



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos - CTASP, a fim de discutir a indicação, posse e exercício do cargo de Secretário da Secretaria do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia por **Esteves Colnago**, que é réu em processo judicial em tramitação na 10ª Vara Federal de Brasília, por gestão temerária e improbidade administrativa que redundou em fraudes em fundos de pensão de empresas estatais e privadas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada Audiência Pública na Comissão Trabalho, Administração e Serviços Públicos - CTASP, a fim de discutir a indicação, posse e exercício do cargo de Secretário da Secretaria do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia por **Esteves Colnago**, que é réu em processo judicial em tramitação na 10ª Vara Federal de Brasília, por gestão temerária e improbidade administrativa que redundou em fraudes em fundos de pensão de empresas estatais e privadas.

JUSTIFICAÇÃO

Em meio ao conjunto de pedidos de exoneração por secretários do Ministério da Economia em reação a medidas anunciadas que flexibiliza o teto de gastos, o Ministro da Economia indicou Esteves Colnago para ocupar a Secretaria de Tesouro e Orçamento.

Esteves Colnago, que é servidor de carreira do Banco Central do Brasil, teve a denúncia do Ministério Público Federal aceita pela 10ª Vara Federal de Brasília por gestão temerária e improbidade administrativa na condição de conselheiro deliberativo da Fundação dos Economistas Federais, por ter aprovado o aporte de novas cotas do Fundo de Investimentos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Participações (FIP) Sondas, vínculo de investimentos da empresa Sete Brasil Participações, fruto da operação da Polícia Federal denominada “Greenfield”, passando à condição de réu.

A denúncia e a aceitação da mesma pelo Poder Judiciário não pressupõem a condenação nem o julgamento antecipado da responsabilidade do réu pelos crimes que lhes são atribuídos, devendo ser assegurada a presunção de sua inocência.

No entanto, é pressuposto para a ocupação do cargo, notadamente o que trata do tesouro público e do orçamento contar com formação técnica adequada e reputação ilibada. Ainda que ao final do processo Esteves Colnago não seja condenado, a simples suspeita que recai sobre o mesmo na condução das funções de tão relevante secretaria provoca insegurança institucional e mesmo jurídica, contaminando os processos decisórios e a credibilidade do Poder Público Federal.

Desta forma, é imprescindível que o mesmo seja convidado para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de toda a problemática que o envolve e a garantia da sua atuação independente e escoreita.

Observe-se que a execução das emendas do relator ao Orçamento Federal, cuja função está relacionada em parte à Pasta está sob suspeita e sub judice em relação às irregularidades na própria aprovação e execução das emendas, como nos processos licitatórios dele decorrentes, o que torna alguém que é réu em denúncia por crimes de gestão temerária e contra a administração pública, no mínimo inadequado para ocupar o cargo com tamanhas responsabilidades e atribuições funcionais.

Estes são os motivos pelos quais espero contar com o apoio dos demais membros deste colegiado para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de outubro de 2021

Rogério Correia
Dep. PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213391061500>

